



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 3658 Data 19.11.2005
B. Accemini

LEI Nº 2.551, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

04.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte

04.00 – Departamento de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1000	R\$	800.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1501	R\$	60.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte

08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.061 – Serv. De Apoio Psico Social			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-P. Jurídica	1302	R\$	60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 – SECRET. MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS

Fonte

03.08 – Encargos Gerais			
2884600492.023 – Outros Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000	R\$	860.000,00

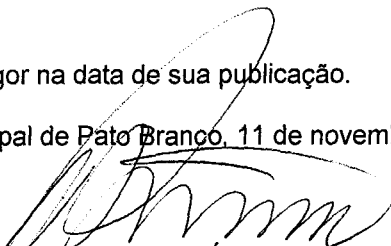
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte

08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.064 – Serviços para Efetiv. p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-P. Jurídica	1307	R\$	60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

